



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



EDITAL Nº 074/2025-PROGRAD

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O SEGUNDO PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, em exercício e no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho 2019; a Resolução nº 100/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023; torna público a abertura do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes da primeira série nos cursos de graduação presencial da Unioeste, para o ano letivo de 2025.

1. Das Vagas

1.1. As vagas remanescentes para fins deste edital são aquelas vagas que não foram ocupadas nos processos seletivos de ingresso para o ano letivo de 2025.

1.2. As vagas ofertadas para este processo de seleção estão organizadas por cursos, campus, grau, turnos, em Anexo Único deste edital.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições podem ser realizadas a partir da publicação deste Edital até às 23:59 horas do dia 08 de abril de 2025, segunda-feira, exclusivamente, por meio do Sistema de Processos Seletivos da Unioeste/SGPS, disponível em www.unioeste.br/remanescentes.

2.2. Não há taxa de inscrição para participação.

2.3. Para realizar sua inscrição, o candidato deve cumprir as etapas do Sistema disponível em www.unioeste.br/remanescentes

2.4. Ao realizar sua inscrição, além de informar seus dados pessoais, o candidato deve, **obrigatoriamente, selecionar uma (01) Modalidade de Ingresso, um campus e um curso** considerando o quadro de vagas apresentado no anexo único deste edital.

2.5. As modalidades de ingresso são: **Vestibular, Enem, Prova Paraná Mais, Portador de Diploma, Egresso do Ensino Médio.**

2.6. A inscrição é um ato voluntário do candidato que, ao se inscrever, autoriza o acesso aos dados de desempenho nos processos seletivos das edições consideradas nesta Seleção e aceita as condições e regulamentações deste Edital, seus anexos, bem como de editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, incluídas aquelas publicadas em www.unioeste.br/remanescentes, não podendo alegar desconhecimento delas.

3. Dos Requisitos

3.1. Podem se inscrever no processo, seis (6) grupos de candidatos para cada modalidade abaixo:

Grupo I: Repescagem Vestibular 2025: Para os candidatos que participaram do vestibular Unioeste edição 2025, que não conseguiram se matricular, usarem sua pontuação para concorrer a uma vaga nos cursos ofertados no Anexo Único deste edital;

Grupo II: Vestibulares da Unioeste anos anteriores: Para os candidatos que participaram do vestibular Unioeste edição (2023,2024) e usarem sua pontuação para concorrer a uma vaga nos cursos ofertados no Anexo Único deste edital;

Grupo III: Aproveitamento da Nota do Enem: Para candidatos que participaram em uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Edições 2020, 2021, 2022, 2023, 2024) que não zeraram na redação;

Grupo IV: Aproveitamento da Nota da Prova Paraná Mais: Para candidatos que participaram da Prova Paraná Mais 2024;

Grupo V: Ingresso como portador de diploma: Para candidatos que possuem diploma de curso superior;

Grupo VI: Egresso do ensino médio – Para candidatos que concluíram o ensino médio e não se enquadram nos grupos anteriores.

4. Classificação

4.1. Os candidatos inscritos no processo de preenchimento de vagas iniciais remanescentes são primeiramente classificados dentro dos grupos a que pertencem e depois em lista geral de classificação, composta por candidatos dos seis grupos, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

Grupo I: classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida no Vestibular de 2025, independentemente do grupo de provas, dentre os inscritos para o mesmo curso, turno e câmpus;

- Grupo II:** classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida no vestibular edições anteriores (2023, 2024), independentemente do grupo de provas, dentre os inscritos para o mesmo curso, turno e câmpus;
- Grupo III:** classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida dentre os candidatos inscritos para o mesmo curso, turno e câmpus;
- Grupo IV:** classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Paraná Mais, dentre os inscritos para o mesmo curso, turno e campus;
- Grupo V:** classificados pela ordem de inscrição, dentre os inscritos para o mesmo curso, turno e câmpus;
- Grupo VI:** classificados pela ordem de inscrição, dentre os inscritos para o mesmo curso, turno e câmpus.

4.2. Na hipótese de o candidato ter participado em mais de uma edição dos processos seletivos considerados para os grupos II e III, a Unioeste aproveita a melhor nota obtida entre as respectivas edições.

4.3. Havendo candidatos dentro do mesmo grupo empatados na pontuação o desempate é definido pela maior idade.

4.4. A pontuação considerada para a classificação dos candidatos é publicada dia 10 de abril de 2025, terça-feira, em www.unioeste.br/remanescentes

5. Da Matrícula

5.1. A convocação para matrícula será realizada em conformidade com a ordem de classificação até o limite das vagas informadas no anexo único deste Edital, sendo a chamada realizada conforme a ordem de prioridade estabelecida pela classificação.

5.2. Em caso de surgimento de novas vagas nos cursos ofertados neste processo seletivo, o número de convocados poderá exceder o quantitativo de vagas informadas no presente Edital.

5.3. O edital de resultado e convocação dos aprovados para matrícula está previsto para ser divulgado dia 10 de abril de 2025.

6. Disposições Finais

6.1. Os casos omissos neste Edital são resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Diretoria de Concurso Vestibular e da Diretoria de Assuntos Acadêmicos e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unioeste (CEPE).



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000
Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110
Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 02 de abril de 2025.

APARECIDA DARC DE SOUZA
Pró-Reitora de Graduação



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Anexo Único do Edital nº 074/2025-PROGRAD, de 02 de abril de 2025.

TABELA DE VAGAS

Curso	Cidade/Campus	Grau	Turno	Vagas
Ciências Econômicas	Francisco Beltrão	BAC	Noturno	16
Geografia	Francisco Beltrão	BAC	Noturno	01
Geografia	Francisco Beltrão	LIC	Noturno	01
Nutrição	Francisco Beltrão	BAC	Matutino	13
Pedagogia	Francisco Beltrão	LIC	Matutino	01
Engenharia Elétrica	Foz do Iguaçu	BAC	Integral	03
Engenharia Mecânica	Foz do Iguaçu	BAC	Integral	12
História	Marechal Cândido Rondon	LIC	Noturno	01
Letras Português/Espanhol	Marechal Cândido Rondon	LIC	Noturno	12
Aquicultura	Toledo	TEC	Noturno	01
Ciências Econômicas	Toledo	BAC	Noturno	02
Ciências Sociais	Toledo	LIC	Noturno	01
Filosofia	Toledo	LIC	Matutino	01
Filosofia	Toledo	LIC	Noturno	13
Química	Toledo	BAC	Matutino	01
Química	Toledo	LIC	Noturno	02